

ATA N.º 18/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 31 / 07 / 2012

PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA

PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO

ESTÊVÃO MANUEL MACHADO PEREIRA

JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

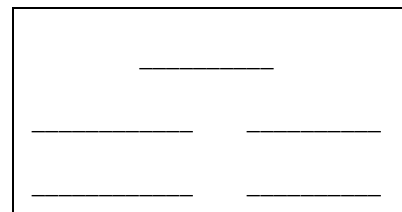
HORA DE ENCERRAMENTO: 17,00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

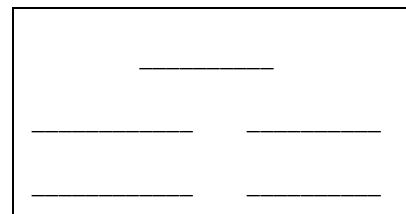
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 26 / 07 / 2012

CAIXA	1.967,15 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.639.371,37 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430.....	193.706,60 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	29.810,61 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530	50,69 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230.....	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330.....	2.864,87 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005672550.....	0,00 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	13.376,99 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	70.252,31 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	16.224,67 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	113.647,94 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	21.068,54 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276	700.000,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733	300.000,00 €
B. E. S. – 0007//00102934558	100.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.641.338,52 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.573.229,80 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	68.108,72 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte: -----

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior; -----
- 2) Informação sobre a atividade da Câmara; -----
- 3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 4) Aprovação da ata em minuta; -----
- 5) Deliberação sobre o Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas; -----
- 6) Emissão de parecer no âmbito do PRAIE – Programa de Apoio ao Investimento Empresarial do Concelho de Viana do Alentejo; -----
- 7) Pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo; -----
- 8) Aprovação do relatório final relativo ao concurso público para fornecimento contínuo de gasóleo e respetiva adjudicação; -----
- 9) Ratificação do despacho relativo à aceitação / rejeição de erros e omissões no âmbito do concurso público para adjudicação da empreitada de requalificação dos Jardins do Mauforo; -----
- 10) Ratificação do despacho relativo à alteração do júri do concurso público para adjudicação da empreitada de Requalificação dos Jardins do Mauforo; -----
- 11) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais; -----
- 12) Proposta de transferência de verba para o Grupo Motard “Os Xananas” de Viana do Alentejo; -----
- 13) Proposta de transferência de verba para o Grupo Coral Cantares de Alcáçovas; -----
- 14) Proposta de transferência de verba para o Sport Club Alcaçovense; -----
- 15) Proposta de atribuição de um Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso; -----
- 16) Ratificação da 9.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
- 17) Ratificação da 19.ª alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 18) Ratificação da 12.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 19) Ratificação da 20.ª alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 20) 13.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 21) 21.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 22) Ratificação de despacho autorizador da realização de 2 vacadas em Alcáçovas; -----



23) Ratificação de despacho autorizador da realização de 2 vacadas em Aguiar. -----

O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais: --

24) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 11 relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo; -----

25) Proposta de transferência de verba para a Associação Tauromáquica Alcaçovense; -----

26) Proposta de aprovação do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Sporting Clube de Viana do Alentejo; -----

27) Proposta de aprovação do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Sport Club Alcaçovense; -----

28) Proposta de aprovação de Protocolo para o Enquadramento de Pessoal destinado a integrar as Equipas de Intervenção Permanente; -----

29) Proposta de aprovação das cláusulas contratuais relativas ao Contrato de Empréstimo de M/L prazo até ao montante de 300.000,00 € destinado à obra de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo, na sequência das alterações introduzidas pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior, no clausulado aprovado em 06/06/2012; -----

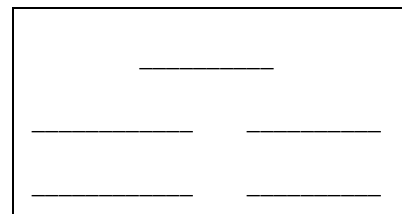
30) Proposta de fixação dos preços relativos à ocupação dos Stands da Feira D'Aires/2012 e à publicidade no Programa da mesma Feira. -----

Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, aprovou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

O senhor Presidente justificou a necessidade de antecipação da data desta reunião pelo facto de ser preciso tornar exequível no dia 1 de agosto a deliberação de aprovação do Protocolo relativo às Equipas de Intervenção Permanente. Por este facto e também por alguns elementos de suporte a pontos da ordem de trabalho terem sido enviados tardiamente, o senhor Presidente pediu desculpa.

Ponto um) Aprovação da ata da reunião anterior – A Câmara aprovou com quatro votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador Estêvão Pereira, por não ter estado presente, a ata relativa à reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2012. -----

Ponto dois) Informação sobre a atividade da Câmara – O senhor Presidente informou que a pedido da Câmara e na perspetiva de que a saúde é um bem que a todos interessa e que a qualidade da água para consumo humano é uma preocupação transversal, foi realizada no dia 19 de julho uma reunião no Centro de Saúde com o senhor Delegado de Saúde, a Empresa Águas



Públicas do Alentejo e a Engenheira do Ambiente ao serviço do Município. Sendo claro que o objetivo comum é o trabalho conjunto para se conseguir a melhor qualidade possível da água no concelho, foi manifestada a preocupação pelo facto de continuar a existir consumo da água das fontes, apesar da mesma ser imprópria para o efeito. Dado o interesse do assunto para todas as entidades presentes na reunião e também para outras, considerou-se conveniente iniciar uma campanha de divulgação à população, incluindo as Escolas neste trabalho. Ficou definido que entre o final de agosto e o início de setembro será realizada outra reunião para se concretizar o tipo de ações a desenvolver. -----

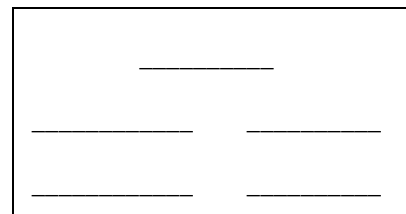
- Informou também o senhor Presidente que no dia 19 de julho, à tarde, foi realizada uma reunião com a Empresa Sá Machado, adjudicatária da obra do Centro Escolar. Disse o senhor Presidente que tal como tem vindo a ser reportado à Câmara, a obra continua atrasada, embora nas últimas semanas tenha havido um reforço de pessoal que contudo ainda se mostra insuficiente para recuperar o atraso que se verifica. A situação tem vindo a ser acompanhada de modo sistemático, sendo realizadas reuniões mensais para avaliação dos meios adstritos à obra e consequente evolução da mesma. Este acompanhamento sistemático, para além das reuniões técnicas semanais, é o único meio de que a Câmara dispõe para estar devidamente esclarecida sobre o andamento dos trabalhos e nesse pressuposto será realizada no final de agosto outra reunião. -----

- O senhor Presidente informou também que no dia 20 de julho participou numa reunião do Conselho de Administração da GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, em representação da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. -----

- Referiu-se também à inauguração, no dia 20 de julho, às 20,30 horas, da edição de 2012 da Feira do Chocalho. Disse que de um modo global o balanço efetuado é positivo. -----

- O senhor Presidente informou ainda que no dia 21 de julho, conjuntamente com o senhor Vice-Presidente, esteve presente no Encontro de Grupos Corais promovido pela Associação Cultural e Recreativa de Alcáçovas e no jantar que se lhe seguiu. -----

- O senhor Presidente referiu também que no dia 24 de julho participou numa reunião na Junta de Freguesia de Viana do Alentejo com alguns voluntários afetos ao Banco Local de Voluntariado de Viana do Alentejo e com algumas Entidades promotoras do projeto em causa. Ficou definido que a seguir ao período de férias será realizada outra reunião para se dar início a alguns dos projetos. Disse ainda o senhor Presidente que com o mesmo objetivo, o senhor Vice-Presidente participou numa reunião em Alcáçovas, no dia 25 de julho. Informou também que se tenciona realizar em agosto, uma reunião nos mesmos moldes, em Aguiar. -----



- O senhor Presidente referiu-se à realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal no passado dia 27 de julho e à sua presença no 34.º Encontro de Grupos Corais, organizado pelo Grupo Coral e Etnográfico de Viana do Alentejo e respetivo jantar que decorreu no salão dos Bombeiros. -----

- O senhor Presidente informou também ter assistido, no dia 30 de julho, a uma reunião do Núcleo Executivo da Rede Social. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira, tendo em conta a sua ausência nas últimas reuniões, voltou a perguntar sobre o ponto de situação da aplicação do SIADAP no Município. -----

O senhor Presidente, em resposta a este assunto, exibiu o mapa-resumo que lhe foi entregue pela Divisão de Gestão de Recursos e que será reencaminhado via e-mail para o senhor Vereador Estêvão Pereira. Este Vereador solicitou que juntamente com o referido mapa lhe seja também dada a informação sobre as quotas para as menções superiores a “Adequado”, atribuídas nos anos em causa. -----

Ponto três) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

Ponto quatro) Aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

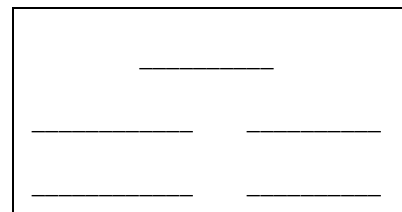
Ponto cinco) Deliberação sobre o Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara aprovou por unanimidade a hierarquização final das candidaturas e o respetivo deferimento, no âmbito do Programa “Conforto Habitacional para Pessoas Idosas”, criado pelo Despacho n.º 6716-A/2007, de 22 de março, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 5 de abril de 2007 e alterado pelo Despacho n.º 3293/2008, de 15 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 11 de fevereiro de 2008: -----

1.º) Francisco António Cardoso, de Viana do Alentejo; -----

2.º) Fortunata Maria Rebocho, de Viana do Alentejo; -----

3.º) José Francisco Viana, de Viana do Alentejo; -----

4.º) Francisca Maria Mira, de Aguiar; -----



5.º) Francisco Cristóvão Ladeiras, de Aguiar; -----

6.º) Francisca de Jesus Salsinha, de Alcáçovas. -----

Ponto seis) Emissão de parecer no âmbito do PRAIE – Programa de Apoio ao Investimento Empresarial do Concelho de Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade emitir

parecer favorável à candidatura ao Programa de Apoio ao Investimento Empresarial no Concelho de Viana do Alentejo, por parte do promotor Luisa Margarida Zorro Mendes, que exerce a sua atividade em Alcáçovas onde se dedica à exploração de um Minimercado. O projeto contempla a aquisição de diversa maquinaria e equipamento que possibilite aumentar a diversidade dos bens a vender, a constituição de um fundo de maneiço de apoio à Tesouraria e a aquisição de equipamento informático. O investimento previsto é de 4.000,00 € enquadrando-se nos objetivos do Programa.

Ponto sete) Pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo – Foi presente um pedido de prorrogação do prazo de

execução da empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo, fundamentado basicamente nas dificuldades resultantes da situação socioeconómica do país e que se repercutem gravemente nas empresas. -----

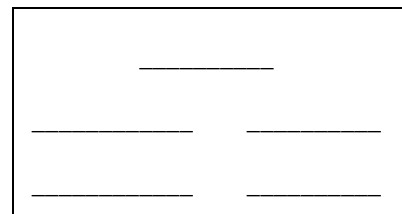
Este pedido foi deferido com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto. O senhor Vereador Estêvão Pereira justificou a sua abstenção por lhe parecer insuficiente a fundamentação apresentada pela empresa. -----

Ponto oito) Aprovação do relatório final relativo ao concurso público para fornecimento contínuo de gasóleo e respetiva adjudicação – A Câmara aprovou por unanimidade o relatório

final do concurso público para fornecimento de gasóleo até ao limite de 250 mil litros. Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, foi-lhe submetido e relatório final bem como todos os elementos que constituem o processo, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar todas as propostas contidas no relatório final e efetuar a adjudicação à empresa posicionada em primeiro lugar nesse relatório – “GASPE – Combustíveis, Ld.ª”, de Vila Nova de Gaia. -----

Ponto nove) Ratificação de despacho relativo à aceitação/rejeição de erros e omissões no âmbito do concurso público para adjudicação da Empreitada de Requalificação dos Jardins do Mauforo – A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente

que procedeu à aceitação/rejeição de erros e omissões no processo relativo à Empreitada de Requalificação dos Jardins do Mauforo. -----



Ponto dez) Ratificação do despacho relativo à alteração do júri do concurso público para adjudicação da Empreitada de Requalificação dos Jardins do Mauforo – A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente que procedeu à alteração do Júri do concurso público para adjudicação da Empreitada de Requalificação dos Jardins do Mauforo, por motivo de férias de alguns dos membros inicialmente designados, quer como efetivos, quer como suplentes. Faltando um elemento, necessário para a descriptação das propostas, o senhor Presidente nomeou a Assistente Técnica – Maria de Fátima Vaqueira Viegas Lopes. -----

Ponto onze) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais – A Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais:

» **Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo** / 2.º trimestre de 2012 – 217,80 €

» **Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense** / 2.º trimestre de 2012:

- Ballet – 259,80 €

- Sevilhanas – 222,00 €

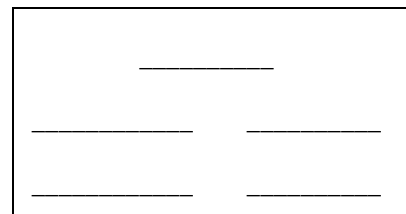
- Grupo Coral Feminino Paz e Unidade de Alcáçovas – 280,80 €

» **Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas** / 2.º trimestre de 2012 – 293,40 €

Ponto doze) Proposta de transferência de verba para o Grupo Motard “Os Xananas” de Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para o grupo Motard “Os Xananas” de Viana do Alentejo a importância de 300,00 € como participação nas despesas de atividades dirigidas à juventude, realizadas no mês de julho corrente, designadamente um Encontro Motard. -----

Ponto treze) Proposta de transferência de verba para o Grupo Coral Cantares de Alcáçovas – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Grupo Coral Cantares de Alcáçovas a importância de 360,00 € como participação nas despesas de realização de um Encontro de Grupos Corais em Maio de 2012, em Alcáçovas. -----

Ponto catorze) Proposta de transferência de verba para o Sport Club Alcaçovense – Sem a presença do senhor Vereador João Pereira por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com quatro votos favoráveis, transferir para o Sport Club Alcaçovense a importância de 225,00 € como participação em atividades realizadas no corrente mês de julho, designadamente a dinamização de um espaço gastronómico em Alcáçovas. -----



Ponto quinze) Proposta de atribuição de um Cartão Social do Reformado, Pensionista e idoso

– Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o cartão social do reformado, pensionista e idoso a Isaura Maria Melhano da Silva, residente em Viana do Alentejo. -----

Ponto dezasseis) Ratificação da 9.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais

– A Câmara ratificou por unanimidade a 9.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

Ponto dezassete) Ratificação da 19.ª alteração ao Orçamento da Despesa

– A Câmara ratificou por unanimidade a 19.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto dezoito) Ratificação da 12.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos

– A Câmara ratificou por unanimidade a 12.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Ponto dezanove) Ratificação da 20.ª alteração ao Orçamento da Despesa

– A Câmara ratificou por unanimidade a 20.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto vinte) 13.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos

– A Câmara aprovou por unanimidade a 13.ª proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Ponto vinte e um) 21.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa

– A Câmara aprovou por unanimidade a 21.ª proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto vinte e dois) Ratificação de despacho autorizador da realização de 2 vacadas em

Alcáçovas – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 20 de julho de 2012, autorizador da realização de duas vacadas em Alcáçovas, nos dias 20 e 21 de julho de 2012. -----

Ponto vinte e três) Ratificação de despacho autorizador da realização de 2 vacadas em

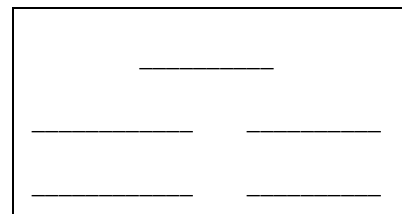
Aguiar – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 27 de julho de 2012, autorizador da realização de duas vacadas em Aguiar, nos dias 28 e 29 de julho de 2012.

Ponto vinte e quatro) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 11 relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo

– A Câmara aprovou, com três votos favoráveis e as abstenções dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto, o auto de medição n.º 11 relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo, no montante de 25.191,15 € -----

Ponto vinte e cinco) Proposta de transferência de verba para a Associação Tauromáquica

Alcaçovense – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Tauromáquica Alcaçovense a importância de 2.500,00 € como participação em atividades que a referida

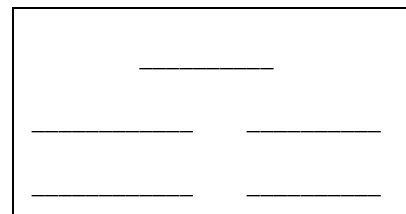


Associação realizou em julho corrente, designadamente duas garraiadas, um passeio a cavalo e uma gala equestre. -----

Ponto vinte e seis) Proposta de aprovação do Contrato-Programa de Desenvolvimento

Desportivo a celebrar com o Sporting Clube de Viana do Alentejo – Dado que este ponto e o seguinte se referem aos Contratos de Desenvolvimento Desportivo a celebrar respetivamente com o Sporting Clube de Viana do Alentejo e com o Sport Club Alcaçovense, o senhor Presidente teceu as seguintes considerações, aplicáveis a ambos os casos, dado que o objetivo dos contratos em causa é para ambos o arrelvamento dos campos de futebol dos referidos Clubes. Disse então o senhor Presidente que as propostas ora apresentadas decorrem da inquestionável utilidade dos equipamentos em causa e das competências da Câmara Municipal na promoção cultural e desportiva da população. Referiu que as propostas de contrato em análise decorrem da adoção da solução já preconizada em Maio e que os Contratos-Programa terão a duração de quatro anos, que é a máxima permitida por Lei. Disse ainda que tendo os Clubes que recorrer a financiamento bancário para a execução destas obras, o Banco manifestou abertura para a renegociação dos empréstimos, ao fim dos quatro anos, por um período mais alargado. Referiu também que da parte dos Clubes com os quais vão ser celebrados os Contratos também há obrigações, nomeadamente a nível da disponibilização dos Equipamentos ao Município, da promoção do desporto nas camadas mais jovens e da disponibilização de elementos do corpo técnico de formação para acompanhar as atividades das Escolas enquanto utilizadoras dos Equipamentos. Disse o senhor Presidente que o esforço, sendo repartido entre Município e Clubes, é mais significativo da parte destes pois terá que haver um ajuste nas transferências destinadas à atividade regular a fim de que as verbas totais a transferir se mantenham na ordem das transferidas em anos anteriores. O senhor Presidente, relativamente aos contratos a celebrar, referiu que na cláusula 5.^a dos mesmos estão expressos os montantes a transferir para as Coletividades, concretamente a verba de 19.920,00 € ao longo dos próximos quatro anos e 25.000,00 € em espécie, este ano, concretamente bens e serviços a disponibilizar no decurso das obras. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira felicitou o Sporting Clube de Viana do Alentejo e o Sport Club Alcaçovense pela concretização dos projetos que há muito ambicionavam, salientando a sua importância não só para os próprios Clubes como para as respetivas localidades, sublinhando contudo que essa concretização irá ocorrer muito mais por via do esforço da Câmara do que pelo



esforço dos Clubes. Perguntou este Vereador se o custo da obra é de 160.000,00 € uma vez que é este o montante do financiamento que o Clube tem aprovado pelo Banco. -----

- O senhor Presidente confirmou que o custo da obra é o valor referido, acrescido de 25.000,00 € de apoio Municipal, em espécie. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira perguntou então qual a percentagem de financiamento do Município na obra. -----

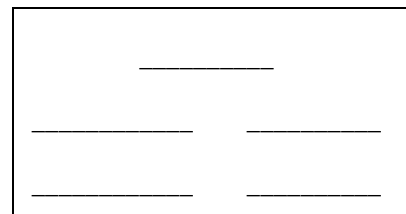
- O senhor Presidente respondeu que não é possível dar uma resposta exata a essa pergunta pois o Município irá fazer é manter aproximadamente o montante transferido nos anos anteriores, na ordem dos 47.000,00 €. Se em 2013 irá transferir 27.000,00 € para o Equipamento, o que poderá transferir para a atividade será na ordem dos 20.000,00 €. Assim, o Clube irá receber menos de metade do que recebeu este ano para a sua atividade normal, cabendo-lhe gerir essa diferença. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira perguntou, relativamente ao Sport Club Alcaçovense, qual será o apoio anual para a atividade normal. -----

- O senhor Presidente respondeu que se situará na ordem dos 15.000,00 €. Disse ainda congratular-se pelo facto dos Clubes manterem as equipas da formação, independentemente da diminuição no nível dos apoios para a atividade normal devido aos apoios destinados aos Equipamentos. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que, em sua opinião, este processo da celebração dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo não está a ser tratado com os mesmos níveis de rigor e exigência que têm vindo a ser demonstrados no tratamento de outros apoios, nomeadamente por via das alterações aos Regulamentos, todas no sentido de maior contenção de despesas... -----

- O senhor Presidente lembrou que aquando da discussão das alterações aos Regulamentos a que o senhor Vereador Estêvão Pereira se referiu, este foi de opinião que o nível dos apoios se deveria manter pelo que não entende agora a sua posição quando, apesar da celebração destes Contratos-Programa, os apoios se mantêm. Disse ainda o senhor Presidente que a solução apresentada via Contratos-Programa é seguida numa grande parte dos Municípios deste Distrito. Referiu também que as propostas hoje apresentadas estão em consonância com aquilo que vinha a ser transmitido, no sentido da busca de uma solução. Disse que a solução encontrada foi esta porque estão esgotadas as hipóteses de financiamento. O senhor Presidente recordou que este processo teria sido bem mais fácil se a Câmara tivesse aproveitado, em devido tempo, as possibilidades de

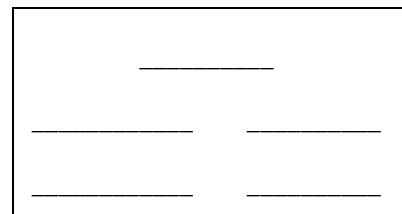


financiamento que existiram para esta área. Referiu ainda que poderá eventualmente vir a existir a hipótese de obter financiamento para um dos relvados e que se assim for, os benefícios serão repartidos igualmente pelos dois Clubes. Disse também que todas as condições foram previamente discutidas e acordadas com os dois Clubes. -----

- O senhor Vereador João Pereira congratulou-se pelas propostas hoje apresentadas pois apesar da crise que se atravessa, foi feito um esforço conjunto de alterar a situação dos relvados que já envergonhavam o nosso concelho. Disse este Vereador que as crianças e jovens aqui residentes não têm tido as mesmas oportunidades de outras e que a aposta na educação e no desporto nunca é “deitar dinheiro fora”. Disse também o senhor Vereador João Pereira que não existindo um campo municipal, os Clubes estão de certo modo a substituir-se ao município na oferta à população e daí que tenham legitimidade para reivindicar as condições necessárias para os seus campos. Em sua opinião e se a conjuntura o permitisse não seria descabido que o município tivesse que suportar todo o investimento nos relvados uma vez que os Clubes colocam os seus campos à disposição da população. Referiu ainda que não se admira que existam opiniões discordantes pois há atas anteriores nas quais é assumido claramente “que os relvados não são obra prioritária”. Disse este Vereador que, contudo, há que respeitar pontos de vista e sensibilidades diferentes...! -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que com tudo o que vai acontecendo na época que se atravessa, nomeadamente com a situação de desemprego, com a necessidade cada vez maior de apoios sociais, com a crescente situação de miséria com que nos vamos confrontando, falar em prioridades é no mínimo complexo. Disse ainda que atendendo a algumas razões que foram invocadas para a celebração destes Contratos, quaisquer Coletividades que tenham sede própria poder-se-ão sentir com legitimidade para virem junto da Câmara propor a celebração de um Contrato-Programa para a realização de investimentos nas suas sedes. Este mesmo Vereador, reportando-se aos Programas de Desenvolvimento Desportivo anexos aos Contratos-Programa, referiu que os Clubes se obrigam a aumentar o número de participantes em 15%. Embora se desconheça a base sobre a qual os 15% irão incidir, disse este Vereador que ainda assim tem reservas quanto à capacidade dos Clubes para cumprirem este ponto do Contrato. Contudo, desejou que tenham sucesso e que consigam alcançar os objetivos. -----

- O senhor Presidente referiu que “efetivamente é difícil estar-se a favor e contra”. Disse que se perspetiva que o relvado sintético, só por si, seja mais apelativo para as crianças e jovens do concelho. Contudo, tendo em conta as observações do senhor Vereador Estêvão Pereira, não tem qualquer relutância em que esta percentagem seja diminuída, situação que certamente será do



agrado dos Clubes. De imediato foram efetuados pelo senhor Presidente os contactos com os dois Clubes e nessa sequência alterada a percentagem para 10%. -----

- O senhor Vereador José Jacinto referiu que os documentos em apreço devem ter ocupado várias horas de trabalho e permitirão dois investimentos no concelho bastante importantes. Daí que se sinta satisfeito com as propostas e que o seu voto seja favorável às mesmas. Referiu ainda o seu apreço pelos órgãos sociais dos Clubes que, com responsabilidade, avançaram para esta iniciativa.

- O senhor Presidente, acerca da intervenção do senhor Vereador Estêvão Pereira, referiu que não faz sentido trazer para a discussão outras áreas, nomeadamente a área social, porque os Contratos-Programa estão concebidos no pressuposto de não condicionarem os apoios noutras áreas, nomeadamente na área social, ou seja, não se estão a cortar despesas na área social para se poderem assumir as despesas dos Contratos-Programa. Por outro lado, os Contratos-Programa representam também um apoio na vertente da Educação, a nível estrutural. O senhor Presidente deixou claro que o pressuposto não é “desviar de um lado para por no outro”. -----

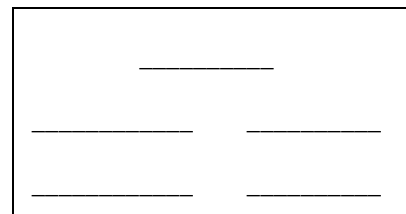
- O senhor Vereador Paulo Manzoupo referiu que não indo a Câmara transferir mais verbas do que em anos anteriores, o maior esforço é sem dúvida dos Clubes. Disse ainda que no que toca à freguesia de Aguiar, lamenta que não existam condições para poder também ter o seu campo relvado. Este Vereador deixou uma nota de apreço à coragem dos dirigentes dos respetivos Clubes. -----

- O senhor Presidente, quanto à questão de outras Associações poderem vir a abordar a Câmara no pressuposto de celebrarem Contratos-Programa, disse que o papel do Município será sempre de facilitador nos processos, dependendo obviamente da especificidade dos projetos que vierem a ser apresentados... -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira, em relação ao que foi dito pelo senhor Vereador Paulo Manzoupo sobre a coragem dos dirigentes desportivos, perguntou-lhe o que terá pesado mais na decisão do Banco ao financiar os Clubes, se a coragem dos seus dirigentes ou o aval do Município. -----

- A este propósito, o senhor Presidente disse que a essa pergunta terá que ser o Banco a responder.

- O senhor Presidente congratulou-se pelo facto de nesta altura existir no concelho gente capaz e dinâmica, “facto de que todos nos devemos orgulhar”. Referiu que na freguesia de Aguiar, estão a ser solucionados alguns problemas anteriores pelos novos órgãos sociais do Grupo Cultural e Desportivo. Disse o senhor Presidente ser de louvar a existência de pessoas que,



independentemente da conjuntura menos favorável, não hesitam em integrar os órgãos sociais das Coletividades. -----

- O senhor Vereador João Pereira disse que as direções dos Clubes estão de alguma forma a inverter a prática anterior, investindo mais nos escalões da formação do que nas equipas seniores. Disse que se uma qualquer Coletividade abordar a Câmara no sentido da celebração de um Contrato-Programa, não vê qualquer objeção a essa prática se a Coletividade em causa abdicar de alguma verba para a sua atividade normal, em benefício do investimento. Quanto à celebração dos Contratos de Desenvolvimento Desportivo em análise, disse o senhor Vereador João Pereira que há muita gente a ficar contente com o objetivo dos mesmos. Disse também saber que haverá outras pessoas que não ficarão satisfeitas, mas estas certamente por outras razões que não desportivas. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira manifestou a sua satisfação e a sua vontade de ir experimentar os relvados, assim que lhe for possível. -----

- O senhor Vereador João Pereira informou que os trabalhos preparatórios terão início amanhã, no campo do Sporting Clube de Viana do Alentejo. -----

Com quatro votos favoráveis e uma abstenção do senhor Vereador Estêvão Pereira, foi aprovado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Sporting Clube de Viana do Alentejo, ficando autorizados, com idêntica votação, os apoios em espécie, até ao montante de 25.000,00 €

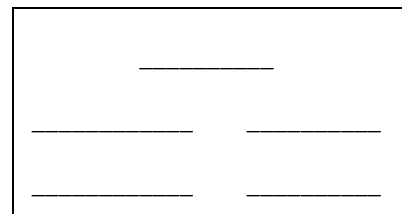
Ponto vinte e sete) Proposta de aprovação do Contrato-Programa de Desenvolvimento

Desportivo a celebrar com o Sport Club Alcaçovense – Com quatro votos favoráveis e uma abstenção do senhor Vereador Estêvão Pereira, foi aprovado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Sport Club Alcaçovense, ficando autorizados, com idêntica votação, os apoios em espécie, até ao montante de 25.000,00 € -----

- O senhor Presidente referiu que a Assembleia Municipal, na sessão extraordinária realizada a 27 de julho de 2012, autorizou a assunção de encargos plurianuais, decorrentes da celebração dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo referidos nos pontos 26 e 27 da presente ata.

Ponto vinte e oito) Proposta de aprovação de Protocolo para o Enquadramento de Pessoal

destinado a integrar as Equipas de Intervenção Permanente – A Câmara aprovou por unanimidade a proposta de protocolo a celebrar entre este Município, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, para



o enquadramento de pessoal destinado a integrar as Equipas de Intervenção Permanente (EIP). Também por unanimidade ficaram autorizadas as transferências de verba decorrentes do mesmo.

- O senhor Presidente referiu que a Assembleia Municipal, na sessão extraordinária realizada a 27 de julho de 2012, autorizou a assunção de encargos plurianuais decorrentes da assinatura deste Protocolo. -----

Ponto vinte e nove) Proposta de aprovação das cláusulas contratuais relativas ao Contrato de Empréstimo de M/L prazo até ao montante de 300.000,00 € destinado à obra de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo, na sequência das alterações introduzidas pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior, no clausulado aprovado em 06/06/2012 – Em virtude da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior

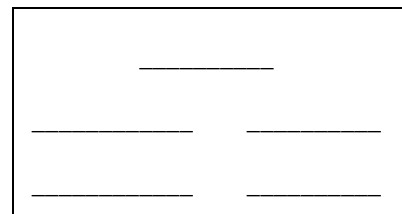
ter comunicado a necessidade de alteração de algumas cláusulas do Contrato de Empréstimo de M/L prazo até ao montante de 300.000,00 € destinado à obra de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo e dado que a Câmara já havia aprovado o referido contrato a 6 de junho de 2012, voltou a debruçar-se sobre este assunto e com as abstenções dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto, aprovou com três votos favoráveis e na integra as cláusulas do referido Contrato de Empréstimo: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA (*Pressupostos contratuais*) -----

1. O presente contrato regula os termos e condições do empréstimo a médio prazo no montante de TREZENTOS MIL EUROS [€300.000,00] que a CAIXA AGRÍCOLA concede ao MUNICÍPIO MUTUÁRIO, com a finalidade e os pressupostos previstos nos números seguintes e com as condições, obrigações, direitos e garantias previstos nas cláusulas subsequentes. -----

2. O empréstimo destina-se a dotar a autarquia de meios financeiros necessários para a realização de obra de remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo. -----

3. O MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO declara que: a contratação deste empréstimo observará o disposto no art.º 66.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, os encargos do empréstimo têm previsão orçamental e o empréstimo não tem qualquer relação com outro ato ou contrato de crédito ou outras obrigações que o MUNICÍPIO tenha assumido e cujo valor deva ser considerado e englobado, e a contratação dele foi aprovada por deliberação da sua Assembleia Municipal de 23 de dezembro de 2011 e conforme deliberação da sua Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2011. -----



4. Este contrato e o empréstimo, incluindo a efetiva concessão e tomada de fundos, pressupõem e ficam subordinados à verificação cumulativa e à confirmação dos requisitos e condições legais aplicáveis e aos previstos nos números anteriores. -----

5. Independentemente do momento da verificação de qualquer das condições e requisitos previstos no número anterior, ou doutra condição contratual, seja de alguma deliberação, autorização, ou visto prévio, seja de qualquer outro ato, a disponibilidade do empréstimo e a possibilidade de o MUTUÁRIO solicitar fundos ou deles dispor, ao abrigo deste contrato, finda decorridos 180 dias a contar da data do visto do Tribunal de Contas neste contrato. -----

CLÁUSULA SEGUNDA (*Crédito, Utilização e Confissão de dívida*) -----

1. A CAIXA AGRÍCOLA concede ao MUNICÍPIO MUTUÁRIO um empréstimo de TREZENTOS MIL EUROS [€300.000,00] cujos fundos serão disponibilizados nos termos dos números seguintes. -----

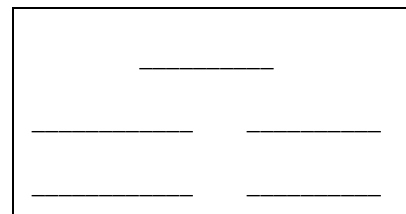
2. O capital do empréstimo será disponibilizado por tranches, mínimas de 100.000 euros, durante o período de utilização de 180 dias, a contar da data do visto do Tribunal de Contas neste contrato e após solicitação escrita do MUTUÁRIO, sendo que a primeira utilização terá de ser pedida no prazo de trinta dias a contar da data do visto prévio do Tribunal de Contas previsto no número quatro da cláusula primeira, mas dentro do prazo previsto no seu número cinco, e desde que verificados os demais requisitos previstos nessa cláusula. -----

3. O crédito dos capitais será feito na Conta D.O. do MUTUÁRIO identificada na Cláusula Terceira, após solicitação escrita do Presidente da Câmara Municipal do MUTUÁRIO, dirigida à CAIXA AGRÍCOLA, com 5 dias de antecedência e a indicação do montante e da data para esse crédito, a qual não pode ultrapassar o prazo de dez dias seguintes à data do respetivo pedido, sendo que a não observância dessa condição é motivo para a recusa da concessão ou disponibilização dos fundos do crédito. -----

4. O MUTUÁRIO confessa-se devedor das/s quantia/s mutuada/s, através do respetivo crédito na sua referida Conta D.O.; e obriga-se a pagá-la/s com os respetivos juros e despesas de processamento do crédito. -----

CLÁUSULA TERCEIRA (*Processamento*) -----

1. As quantias mutuadas e as obrigações relativas ao empréstimo são processadas em conta interna constituída pela CAIXA AGRÍCOLA, com a numeração que o sistema automático atribuir e que poderá ser alterada, que funcionará por contrapartida da conta de depósitos à ordem com o



NIB 004560304012257974375, designada por "Conta D.O.", titulada em nome do MUNICÍPIO MUTUÁRIO, na CAIXA AGRÍCOLA.-----

2. O crédito do capital mutuado e os débitos das obrigações de pagamento emergentes deste contrato serão processados e efetuados na referida Conta D.O., que o MUTUÁRIO se obriga a ter suficientemente provisionada, nas datas de vencimento das suas obrigações, e que autoriza a CAIXA AGRÍCOLA a movimentar e debitar, para efetivar quaisquer pagamentos. -----

3. Os extratos das referidas contas e as notas de lançamento emitidas pela CAIXA AGRÍCOLA e relacionadas com o empréstimo constituem documentos bastantes para prova da dívida do MUTUÁRIO e dos registos e movimentação dessas contas. -----

CLÁUSULA QUARTA (*Prazo e Reembolso de capital*) -----

1. O prazo contratual é de 10 anos, a contar da data de obtenção do visto do Tribunal de Contas neste contrato, nele se incluindo o prazo previsto no número cinco da cláusula primeira e também o período de carência de capital de 24 meses a contar da data deste contrato. -----

2. O empréstimo será reembolsado em prestações trimestrais, sucessivas e iguais de capital, vencendo-se a primeira após o decurso do período de carência de capital e cada uma das demais no correspondente dia de cada trimestre subsequente.-----

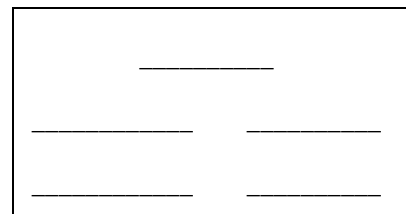
CLÁUSULA QUINTA (*Juros*) -----

1. A quantia mutuada vence juros, postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 3 meses (base 30/360) durante o mês de calendário anterior a cada período trimestral, e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, e depois acrescida do 'spread' ou margem de quatro pontos percentuais, o que se traduz na taxa de juro nominal atual de quatro virgula quatro nove sete por cento. -----

2. A taxa anual efetiva (TAE) deste contrato, calculada nos termos do Dec.- Lei n.º 220/94, de 23/08, é de quatro virgula cinco sete três quatro por cento. -----

3. Os juros vencem-se e serão pagos em prestações trimestrais, a contar da data de obtenção do visto do Tribunal de Contas neste contrato, procedendo-se na primeira prestação ao acerto do período de contagem dos juros que seja necessário. -----

4. Durante o período de carência de capital, são devidos os juros contados e exigíveis nos termos do número anterior. Após o período de carência, os juros serão contados e pagos em prestações



constantes de capital e juros e com a mesma periodicidade. -----

5. Em caso de mora no pagamento de qualquer obrigação ou quantia são devidos, à CAIXA AGRÍCOLA, juros moratórios a uma taxa equivalente à taxa nominal aplicável acrescida de quatro pontos percentuais, a título de mora e cláusula penal, que se vencem e são exigíveis diariamente e sem dependência de interpelação.-----

6. A CAIXA AGRÍCOLA pode capitalizar juros remuneratórios de prazo não inferior a três meses e juros moratórios de prazo não inferior a um ano, adicionando-os ao capital, para seguirem o regime deste (cf. DL 344/77, DL 204/87, DL 344/77 e DL 83/86). -----

CLÁUSULA SEXTA (*Condições gerais*) -----

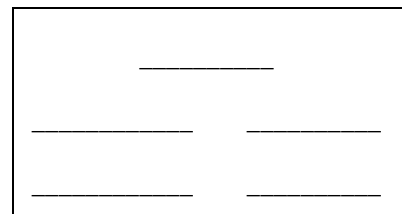
1. As prestações de capital e de juros e as demais obrigações contratuais são exigíveis e devem ser pagas pelo MUTUÁRIO nas datas dos seus vencimentos, independentemente de qualquer aviso ou interpelação.-----

2. Os pagamentos serão imputados pela ordem seguinte: a despesas, a juros, começando pelos de mora, e depois, a capital. -----

3. A taxa de juro nominal aplicável em cada período de contagem será adequada em função das variações do indexante previsto para a sua determinação e a respetiva periodicidade, aplicando-se automática e independentemente da comunicação que a esse respeito a CAIXA AGRÍCOLA fará ao MUTUÁRIO, tomando em consideração que a taxa de referência aplicável e as suas modificações são publicadas pelos meios adequados e se encontram publicitadas e acessíveis nas instalações ao público nos balcões da CAIXA AGRÍCOLA. -----

4. No empréstimo e relativamente aos atos processados no seu âmbito e previstos na Tabela de Preçário da CAIXA AGRÍCOLA, que em cada momento estiver em vigor e divulgada aos seus balcões, incidem as respetivas comissões e encargos, com os valores e critérios nela indicados, o que o MUTUÁRIO aceita, e a que acrescem os inerentes impostos e encargos legais. -----

5. Durante a vigência do contrato e após comunicação escrita ao MUTUÁRIO, a CAIXA AGRÍCOLA poderá substituir o indexante se no sistema bancário passar a ser usado outro com características e metodologia objetivas, associado a uma variável financeira adequada ao tipo de crédito e que reflita as condições de mercado, bem como poderá alterar o spread ou margem ou outro fator que influa na determinação da taxa de juro ou nos custos do crédito, e outras condições do crédito, como previsto na lei e neste contrato, fazendo-o em termos razoáveis, atentas as boas práticas bancárias e observando os princípios da objetividade, transparência, confiança,



proporcionalidade e adequação, com base em razão atendível, por sobrevirem ou serem motivados por variações de mercado e factos objetivos e relevantes, externos ou alheios à CAIXA AGRÍCOLA, ou fora do seu controlo direto, designadamente a alteração especial das condições de mercado, o aumento de taxas e custos do crédito, ou do refinanciamento no sistema bancário nacional e internacional. Com a comunicação dessas alterações ao MUTUÁRIO, a CAIXA AGRÍCOLA indicará a data de início da sua aplicação e o prazo razoável para ele optar pela sua aceitação, expressa ou tácita, ou pela resolução do contrato através de escrito devidamente assinado, caso em que, nesse mesmo prazo, o MUTUÁRIO fica obrigado a reembolsar as quantias mutuadas e a pagar os juros e encargos emergentes do contrato.-----

6. A falta ou demora da CAIXA AGRÍCOLA na cobrança de créditos e na efetivação de débitos na Conta D.O., ou no exercício de algum direito ou faculdade, não representa a concessão de moratória, nem significa renúncia ou perda de qualquer prazo ou direito e à perção dos créditos e quantias que lhe sejam devidas.-----

7. O MUTUÁRIO obriga-se especialmente ao seguinte: -----

a) A fornecer prontamente à CAIXA AGRÍCOLA sempre que ela solicite, os documentos e informações relativos aos requisitos e condições previstos na Cláusula Primeira, bem como os relacionados com a aplicação das quantias mutuadas e com a disponibilidade e aplicação das verbas e valores a que se reporta a Cláusula Oitava.-----

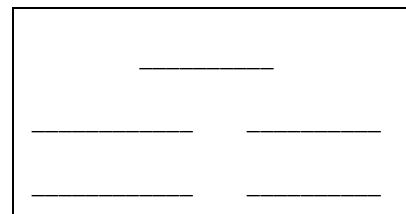
b) A processar e movimentar verbas das suas receitas na referida sua Conta D.O. -----

c) A dar imediato conhecimento à CAIXA AGRÍCOLA de todo e qualquer ato ou diligência administrativa, judicial ou extrajudicial de que seja citado ou interpelado, ou de outro facto que de alguma forma possa afetar ou pôr em risco as garantias e o cumprimento das suas obrigações contratuais. -----

8. Ficam autorizadas e aceites, sem necessidade de outro consentimento ou comunicação, a cessão da posição contra tua I e a cessão de créditos, total ou parcial, que a CAIXA AGRÍCOLA pretenda fazer e nas condições que entender. -----

CLÁUSULA SÉTIMA (*Incumprimento e exigibilidade*) -----

1. O não cumprimento pontual de quaisquer obrigações do MUTUÁRIO para com a CAIXA AGRÍCOLA, ainda que decorrentes de outros atos e títulos, produz o vencimento antecipado e a exigibilidade imediata de todas as demais obrigações, sem embargo de outros direitos conferidos por lei ou contrato, e especialmente nos casos seguintes: -----



a) Se não for paga alguma das prestações de capital ou de juros, no respetivo prazo, ou os juros moratórios e os encargos, ou outras quantias devidas, nas datas estabelecidas ou que forem indicadas pela CAIXA AGRÍCOLA. -----

b) Se não forem respeitadas as disposições relativas às garantias e à consignação das verbas referidas na Cláusula Oitava, ou se sobre elas recair alguma oposição, apreensão ou outra providência judicial, administrativa ou extrajudicial; ou se sobrevier facto que afete o seu valor, integralidade e livre disponibilidade. -----

c) Se as quantias mutuadas forem usadas em fim diferente do contratado; e se não forem entregues os documentos ou não forem prestadas as informações que o devam ser à CAIXA AGRÍCOLA, ou neles/as haja falsidade, defeito ou omissão.-----

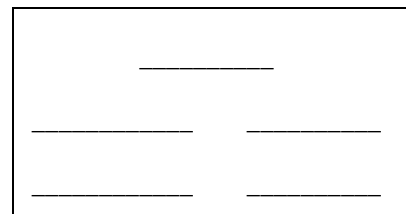
2. Em caso de incumprimento e nos acima referidos, a CAIXA AGRÍCOLA fica autorizada a movimentar e debitar a referida Conta D.O. e outras contas de qualquer natureza nela tituladas em nome do MUTUÁRIO ou da respetiva Câmara Municipal, para obter o pagamento das obrigações emergentes deste contrato e de qualquer obrigação, inclusive de descoberto em conta bancária, podendo proceder à compensação com quaisquer saldos credores, independentemente da verificação dos pressupostos da compensação legal. -----

CLÁUSULA OITAVA (*Garantia: consignação de receitas*) -----

1. Para garantia do bom, pontual e integral pagamento de todas as obrigações e responsabilidades do MUTUÁRIO decorrentes deste contrato, quer de capital e juros, à taxa e sobretaxa contratadas, incluindo de mora, quer das despesas judiciais e extrajudiciais que a CAIXA AGRÍCOLA faça, o MUNICÍPIO procede à consignação das suas receitas, incluindo as verbas ou transferências da sua participação no IRS, as verbas correspondentes ao Fundo de Regularização Municipal, ao Fundo de Equilíbrio Financeiro, ao Fundo Geral e de Coesão Municipal e de outros apoios a que tenha direito, inclusive ao abrigo de Quadros Comunitários de Apoio, e com observância do disposto na Lei das Finanças Locais. -----

2. A CAIXA AGRÍCOLA fica autorizada a receber diretamente do Estado as receitas ou verbas destinadas ao MUNICÍPIO e que nos termos deste contrato se destinam a ser consignadas, até ao limite das importâncias devidas, em cada momento, e afetadas ao pagamento dessas obrigações. --

3. O MUNICÍPIO obriga-se a disponibilizar as importâncias necessárias, nos termos dos números anteriores, e a processar o seu depósito ou crédito na sobredita sua Conta D.O., ou noutra que a CAIXA AGRÍCOLA indicar, bem como dará instruções às entidades pagadoras para efetuarem as



transferências para essa Conta e prestará as informações que a CAIXA AGRÍCOLA lhe solicitar, a qual fica autorizada a cativar e consignar em conta as quantias e valores necessários, para assegurar e efetivar o pagamento do que lhe seja devido, nos termos deste contrato. -----

CLÁUSULA NONA (*Tramitação de Dados*) -----

1. Os dados pessoais constantes do presente contrato e os relacionados com o empréstimo serão processados informaticamente e destinam-se a ser usados pela CAIXA AGRÍCOLA, nomeadamente, para administração, fiscalização e execução da operação de crédito, das garantias, dos seguros e dos produtos e serviços associados. -----

2. Os titulares dos dados autorizam a CAIXA AGRÍCOLA a usá-los e processá-los, bem como a recolher informação adicional, e a facultar esses elementos a outra entidade à qual seja cedido ou transferido o crédito e ou conferido direito para a sua utilização, com salvaguarda da confidência legal, bem como às autoridades judiciais, administrativas e de supervisão, e sempre que tal seja devido por imposição legal, nomeadamente em cumprimento da Instrução n.º 21/2008 do Banco de Portugal, nos termos da qual cabe à CAIXA AGRICOLA comunicar à Central de Responsabilidade de Crédito no Banco de Portugal as responsabilidades em nome da MUTUÁRIA e dos Garantes ou FIADORES, decorrentes do presente contrato, bem como os montantes das garantias prestadas a seu favor. -----

3. Os interessados poderão aceder às informações pessoais que diretamente lhes digam respeito e que constem da base de dados da CAIXA AGRICOLA, bem como solicitar a sua correção ou atualização. -----

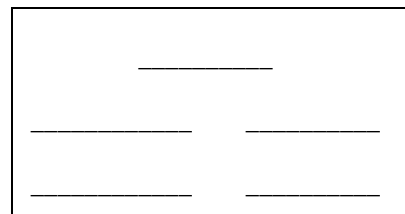
CLÁUSULA DÉCIMA (*Renúncia ao direito de compensação e de segredo bancário*) -----

O MUTUÁRIO declara, expressamente e sem reservas e/ou quaisquer limitações e para todos os efeitos legais e regulamentares, que renunciam: -----

a) Aos direitos decorrentes das regras do segredo bancário, ficando entendido que a CAIXA AGRICOLA, ou a entidade por ela autorizada ou a quem ceda o crédito emergente do presente contrato e/ou ao Banco de Portugal ou a entidade por este indicada poderão aceder, utilizar e dispor das informações, documentos e/ou quaisquer elementos cobertos pelo dever do segredo bancário e respeitantes ao presente empréstimo e/ou a qualquer um dos seus outorgantes; -----

b) A quaisquer direitos de compensação perante o Banco de Portugal independentemente da sua origem e/ou justificação. -----

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (*Legislação Foro e Comunicações*) -----



1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa. -----
2. Para solucionar questões relacionadas com este contrato fica designado como competente, no que por lei for disponível, o foro da Comarca da CAIXA AGRÍCOLA. -----
3. As comunicações entre as partes devem ser efetuadas por escrito, por carta ou por telecópia, dirigidas para os seus endereços mencionados neste contrato. -----

Ponto trinta) Proposta de fixação dos preços relativos à ocupação dos Stands da Feira D'Aires/2012 e à publicidade no Programa da mesma Feira – A Câmara deliberou por unanimidade e nos termos da proposta apresentada pelo senhor Presidente, fixar os seguintes preços relativos à ocupação dos Stands na Feira D'Aires/2012 e à Publicidade a inserir no Programa da mesma Feira:

A) Ocupação de Stands:

1 – Primeiro Stand solicitado (expositores residentes, com estabelecimento no Concelho e Institucionais) – 50,00 €+ IVA;

2 – Primeiro Stand solicitado (expositores não residentes ou sem estabelecimento no concelho) – 100,00 + IVA;

Restantes Stands – por cada um, importância igual à que a Câmara despense com o respetivo aluguer (aprox. 100,00 €+ IVA).

B) Publicidade no Programa da Feira D'Aires:

Face aos custos de elaboração do Programa da Feira, determino a fixação dos seguintes preços:

- 1 Página – 150,00 €+ IVA;
- ½ Página – 75,00 €+ IVA;
- ¼ Página – 40,00 €+ IVA;
- 1/8 Página – 25,00 €+ IVA;
- Contra-capa – 200,00 €+ IVA.

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu,

, Chefe da DGR, a subscrevi.

_____	_____
_____	_____

O Presidente,

Os Vereadores,